DECRETOS

DECRETO Nº 47.445, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 482.581,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 2002.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		42.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		73.737,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		18.900,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		111.981,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		235.963,00
	TOTAL	1		482.581,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.122.1310.4714	QUALID.AÇÃO PÚBLICA EM CONHECIM. AGRONE			110.118,00
		1	3	110.118,00
20.571.1301.4389	CONHECIMENTO NA AGROINDÚSTRIA DE EXPOR			25.500,00
		1	3	25.500,00
20.571.1303.4397	CONHECIMENTO EM PROTEÍNA ANIMAL			30.000,00
		1	3	30.000,00
20.571.1304.4422	CONHECIMENTO NOS AGRONEGÓCIOS ESPECIAI			2.000,00
		1	3	2.000,00
20.571.1305.4430	CONHECIMENTO EM HORTICULTURA DE MESA			10.000,00
		1	3	10.000,00
20.571.1306.4431	INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS ESPECI			171.463,00
		1	3	171.463,00
20.571.1307.4436	CONHECIMENTO EM GEOGRAFIA RURAL			41.500,00
		1	3	41.500,00
20.571.1309.4442	CONHECIMENTO NO AGRONEGÓCIO FAMILIAR			10.000,00
		1	3	10.000,00
20.571.1310.4456	CONHECIMENTO EM POLÍTICA PÚBLICA E REG			82.000,00
		1	3	82.000,00
	TOTAL			482.581,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002	COORD.DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		197.017,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		201.581,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		83.983,00
	TOTAL	1		482.581,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.542.1307.1167	MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS			482.581,00
		1	3	482.581,00
	TOTAL			482.581,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7	UN.		3	482.581,00	482.581,00	0,00
TOTAL GERAL					482.581,00	482.581,00	0,00

DECRETO Nº 47.446, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 890.493,00 (Oitocentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 2002.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		10.400,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5		5.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5		594.493,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5		280.600,00
	TOTAL	5		890.493,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3806.4267	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SÃO P			890.493,00
		5	3	890.493,00
	TOTAL			890.493,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		890.493,00
	TOTAL	5		890.493,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3806.4267	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SÃO P			890.493,00
		5	4	890.493,00
	TOTAL			890.493,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	TOTAL	5	3	890.493,00
	DEZEMBRO			890.493,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	TOTAL	5	4	890.493,00
	DEZEMBRO			890.493,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7	UN.		3	890.493,00	890.493,00	0,00
TOTAL GERAL					890.493,00	890.493,00	0,00

DECRETO Nº 47.447, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 2002.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10005	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3		5.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3		50.000,00
	TOTAL	3		55.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.2401.4175	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EFCJ			55.000,00
		3	3	55.000,00
	TOTAL			55.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10005	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3		55.000,00
	TOTAL	3		55.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.2401.4175	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EFCJ			55.000,00
		3	1	55.000,00
	TOTAL			55.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
	TOTAL	3	3	55.000,00
	DEZEMBRO			55.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
	TOTAL	3	1	55.000,00
	DEZEMBRO			55.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7	UN.		3	55.000,00	55.000,00	0,00
TOTAL GERAL					55.000,00	55.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.448, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 2002.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED.DA USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		900.000,00
	TOTAL	1		900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4111	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			900.000,00
		1	1	900.000,00
	TOTAL			900.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED.DA USP			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		900.000,00
	TOTAL	1		900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.272.0101.4527	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			900.000,00
		1	1	900.000,00
	TOTAL			900.000,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7	UN.		3	900.000,00	900.000,00	0,00
TOTAL GERAL					900.000,00	900.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.449, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 72.523.292,00 (Setenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de dezembro de 2002.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		7.533.111,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		28.710.103,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.595.253,00
	TOTAL	1		37.838.467,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.4392	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			37.838.467,00
		1	1	37.838.467,00
	TOTAL			37.838.467,00
10059	UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		2.399.661,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		9.999.357,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.280.804,00
	TOTAL	1		13.679.822,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.4392	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			13.679.822,00
		1	1	13.679.822,00
	TOTAL			13.679.822,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil 5
Governo e Gestão Estratégica 5
Economia e Planejamento 5
Justiça e Defesa da Cidadania 5
Assistência e Desenvolvimento Social .. 6
Emprego e Relações do Trabalho 6
Segurança Pública 6
Administração Penitenciária 14
Fazenda 15
Agricultura e Abastecimento 16
Educação 17
Saúde 23
Energia 28
Transportes 28
Cultura 30
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo 31
Juventude, Esporte e Lazer 39
Habitação 47
Meio Ambiente 47
Procuradoria Geral do Estado 47
Transportes Metropolitanos 47
Recursos Hídricos, Saneamento Obras . 48
Universidade de São Paulo 48
Universidade Estadual de Campinas ... 49
Universidade Estadual Paulista 49
Ministério Público 49
Editais 58
Mídia Eletrônica 61
Concursos 72
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras 89
Diários dos Municípios 90
Partidos Políticos ..... —
Ministérios e Órgãos Federais ..... —
Leis Federais ..... —